
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE - COMDEMA / 02 DE JUNHO DE 2020

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DO DIA 02 DE JUNHO DO ANO DE 2020. No dia dois do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reunião OnLine, sob a presidência do Senhor Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Rancôni Bezerra / Titular - representante da SEMPOG; José Zacarias Santos / Titular- representante da SEMED; Elias Correia Alves / Titular – representante da RAIZ NATIVA; Isabela Esteves Cury Coutinho / Titular – representante da UNIR; Adonildo Menezes de Lima / Titular - representante da AREA; Paulo Moreira / Titular- representante do SIMPI; José Lourenço da Silva / Titular – representante da CATANORTE; Francilei de Jesus Dias / Titular - representante da SEMUSA; Luiz Claudio Tamborin / Titular– representante da SEMAGRIC; Thiago Castro de Oliveira / Titular – representante do CREA; José Soares de Souza / Suplente – representante da CDL. Registraram-se as seguintes ausências; Rosalva Ferreira da Silva / Suplente – representante da FECOMÉRCIO (justificou ausência); Maricélia Messias Cantanheide dos Santos / Titular – representante da São Lucas (justificou ausência); José Geraldo Pires Ferreira / Titular – representante da SEDAM; Rômulo Barbosa Maltez / Titular – representante da SEMFAZ (justificou ausência); Dyego Alves de Melo / Titular - representante da ACEP; Deborah Monteiro dos Santos – representante da KANINDE. O Presidente do COMDEMA, Sr. Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, convidou a mim, DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, para que secretariasse os trabalhos. Dando início aos trabalhos, apresento-lhes a pauta: 1 – Leitura de Processo. Dando início aos trabalhos o Senhor Diego pede confirmação se os conselheiros estão recebendo os processos e todos que estão na sala de reunião confirmam que sim. Em seguida foi iniciada a leitura dos processos . Processo: 16.01188.00/2015 (pessoa física) - assunto: Construção de moradia em área de APP; Vota-se pela manutenção do auto de Infração com multa de 10/UPFM. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 16.01394.00/2015 (pessoa física)- assunto: Construção de moradia em área de APP; Vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10/UPFM. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 16.01392.00/2015 (pessoa física)- assunto: Construção de moradia em área de APP; Vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10/UPFM. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 16.01168.00/2015 (pessoa jurídica) – assunto: Queimada; Vota-se pela manutenção do auto de Infração com multa de 100/UPFM, porém que a multa seja convertida em prestação de serviço comunitário para a conservação, melhoria ou recuperação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristovão - CEP: 76.801-066 Contato: (69) 3229-5111 www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI ambiental como dispõe os Art. 266 e 315, da Lei Complementar nº. 13801 do Município de Porto Velho.

Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 16.00957.00/15 (pessoa jurídica) – assunto: Relatório de Monitoramento; Vota-se pela anulação do auto de infração nº 2446, no valor de 100/UPFM, pois após ser notificado o recorrente cumpriu com as exigências da notificação nº 019406. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 16.00715.00/16 (pessoa física) – assunto: construção em área de APP; Vota-se pela anulação do auto de infração nº 020277, que foi aditado através do auto de infração nº 020272, conforme decisão judicial. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 16.00906.00/16 (pessoa física) – assunto: Descarte de aterro em área de APP; Vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 50 UPFM. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 16.01170.00/15 (pessoa física) – assunto: construção de moradia em área de APP; Vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 20 UPFM. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 16.01157.00/15 (pessoa física) – assunto: Construção de moradia em área de APP; Vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10 UPFM. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 16.01160.00/15 (pessoa física) – assunto: Construção de moradia em área de APP; Vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10 UPFM. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 16.00855.00/16 (pessoa física) – assunto: Construção de moradia em área de APP; Vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10 UPFM. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: 61.00605.00/16 (pessoa física) – assunto: Construção de moradia em área de APP; Após leitura o Conselheiro Thiago Castro pede vista ao processo. Foi discutido entre os conselheiros novamente sobre os critérios da fiscalização para aplicação da multa pois não há diferença entre uma pessoa bem de vida financeiramente e uma pessoa humilde. Nada mais havendo a se tratar declaro encerrada a presente reunião. E eu, DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, secretariei a reunião e lavro a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais Conselheiros.

Porto Velho, 02 de junho de 2020.

DIEGO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo - SEMA

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Integração – SEMI

Presidente do COMDEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FEEBC78A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2020. Edição 2761

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>